



Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA - GO

DECRETO Nº0670/2023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o requerimento processo nº 2023013912 no qual **PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA** requer desmembramento de área terreno urbano.

DECRETA:

Art. 1º—Fica desmembrado a área maior de **6.867,54m²**, os lotes 01. Conforme as seguintes dimensões e confrontações em SUA FORMA ATUAL localizado na Rua 01 Área Institucional 01 Bairro José Aparecido, neste município, conforme croqui que acompanha o processo constante dos autos, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA** portador do CNPJ sob o nº **26.923.755/0001-51^a** Parágrafo Único – Desmembrado a área maior de **6.867,54 m²** a ser **DESMEMBRADO LOTE 01 COM AREA DE 750,00 m²** AREA REMANESCENTE LOTE 01 COM AREA DE **6.117,54** neste município, conforme croqui em anexo que fica fazendo parte integrante deste Desmembramento, com as seguintes dimensões, características e confrontações em sua forma atual:

Area Total da Área Institucional 01 a ser desmembrado: 6.867,54m²

Descrição do Imóvel na Forma Primitiva da Área Institucional 01:

Pela frente com a Rua 01.....78,15 m
Pela direita com a Rua 11.....82,53 m
Pela esquerdada com Av. 13.....84,86 m
Pelo fundo com a Área Institucional 02.....86,16 m

Area total da Área Institucional 01.....6.867,54 m²

HISTORICO:

Fica – Desmembrado a área maior de 6.867,54 m² a ser desmembrado lote 01 com area de 750,00 m², area remanescente lote 01 com area de 6.117,54 m², neste conforme com as seguintes dimensões e confrontações em sua forma ATUAL.

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br



Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO

Descrição do Imóvel na Forma Atual do lote 01:

Pela frente com a com a Av.13.....30,00 m
Pela direita com a Área Institucional 01
Rem..... 25,00 m
Pela esquerda com a Área Institucional
02.....25,00 m
Pelo fundo com a Área Institucional 01 Rem30,00 m

Area total do lote, 01 desmembrado.....750,00 m²

Descrição do Imóvel na Forma Atual da Área Institucional
01 Remanescente:

Pela frente com a Rua 01.....78,15 m
Pela direita com a Rua 11.....82,53 m
Pela esquerda com a Av. 13.....54,86 m
Pelo fundo em 03 direções:
Primeira direção com Área Institucional
02.....61,16 m
Segunda direção com lote 01 desmembrando30,00 m
Terceira direção com lote 01 desmembrando.....25,00 m

Area total da Área Institucional 01 remanescente.....6.117,54 m²

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

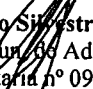
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 23 de outubro de 2023.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 23/10/2023.


Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022

Praça Ulysses Guimarães, nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br